

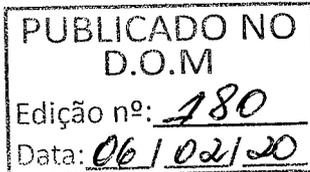


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 397

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.



**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.641/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **RONALD DE ANDRADE SOUZA - R.E. nº 14.525**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2.641/19**, onde o mesmo pleiteou a concessão de **60 (sessenta) dias** de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 05/07/2013 a 04/07/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde constante às fls. 09 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2.641/19**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público **RONALD DE ANDRADE SOUZA - R.E. nº 14.525**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.926.364-1, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA**, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 05/07/2013 a 04/07/2018, **pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020; e
- II – 30 (trinta) dias a partir de 02/06/2020 a 01/07/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de fevereiro de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo